

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025

CONTRATANTES
SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBJETO

Sistema de Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.638.112,26 (Um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, cento e doze reais, vinte e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04/08/2025 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

Processo Administrativo Nº 119/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto Municipal Nº 781 de 16/05/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 23 de julho de 2025 às 09h30min do dia 04 de agosto de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 09h59min do dia 04 de agosto de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04 de agosto de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis em atendimento a demanda das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital:

1.1. A licitação será dividida em **GRUPOS**, conforme tabela anexa ao Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme Indicação Contábil nº 125/2025.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas:

3.3.1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

PARTICIPAÇÃO:

4.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.5. Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso I da Lei Complementar N 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.6.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.6.2 Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.6.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.6.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.6.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.7. Informações em relação ao acesso no sistema operacional, poderão ser obtidas pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.4 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme regulamento da plataforma;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2.4 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO ITEM**.

7.3 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.4 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.5 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.8 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.9 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14 O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser respeitado o que diz a lei complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133.

7.18 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19 Quando se apresentar oportuno, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2 Após a negociação, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.19.3 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 “I - Considera-se preço inexequível o correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) inferior à média dos preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa de preços”, redação dada pelo Decreto Municipal nº 296/2025.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1 Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo

indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 Ressalvado o disposto no item 5.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **TERMO DE REFERÊNCIA**, bem como, a constante no ANEXO II, para fins de habilitação.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, contato telefônico, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os preços contratados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da vigência contratual, com a devida justificativa e aprovação do fiscal do contrato.

16.1.1 O índice de reajuste adotado será o INPC/IBGE.

16.2 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

16.3 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.4 Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

16.5 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.3 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não mantiver a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até seis anos;

20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – O licitante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos dessa cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital; (ii) atos

cujas intenções sejam impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando o propósito das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2 ANEXO II – Exigências para Habilitação;

23.12.3 ANEXO III – Modelo de proposta;

23.12.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade

23.12.5 ANEXO V – Modelo de Declaração Conjunta;

23.12.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração de Condição de ME EPP

23.12.7 ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

Jaguariaíva, 22 de julho de 2025.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 858/2025

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis para atender as necessidades de diversas secretarias, pelo período de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

2.1.1 Os itens e suas quantidades estão dispostos em tabela constante no Anexo I a este Termo de Referência.

2.1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes do Termo de Referência, prevalecerão as primeiras.

2.2. O objeto desta contratação é de natureza comum e não se enquadra como sendo de bens de luxo.

2.3 Por se tratar de contratação de uso contínuo, foi dispensada a elaboração do ETP, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 781/2025, art. 13 § 3º inc. I.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

Os ambientes de circulação em prédios públicos requerem uma limpeza e assepsia constantes para manter a higiene, organização e garantir um ambiente saudável, seguro e adequado para o funcionamento das atividades e o bem-estar das pessoas que utilizam esses espaços.

Levando em consideração a importância desses aspectos, todas as secretarias municipais reconhecem a necessidade de adquirir diversos materiais de limpeza e higiene para manter os prédios públicos e espaços limpos. É uma atividade essencial, especialmente porque a municipalidade possui cargos de "auxiliar de serviços gerais" em seu quadro próprio, responsáveis por executar serviços de limpeza, zeladoria, conservação e outras tarefas auxiliares, conforme descrito na Lei Municipal 2661/2017, desde que permaneçam como servidores ativos no quadro.

Essa abordagem não requer solicitação de materiais específicos, pois todas as outras secretarias estão trabalhando para adquirir os materiais de limpeza de forma conjunta, visando economia de escala.

Os auxiliares de serviços gerais utilizam produtos de higiene e limpeza para manter a limpeza dos ambientes públicos, incluindo as salas de atendimento ao público das secretarias,

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

unidades educacionais, paço da prefeitura, hospital e outros espaços públicos internos e externos. Suas responsabilidades abrangem a limpeza de pisos, paredes, janelas, móveis, banheiros e demais áreas, utilizando produtos e equipamentos adequados. Portanto, a aquisição de materiais de higiene e limpeza por meio de contratação é a solução mais viável para garantir o pleno funcionamento dessas atividades e a manutenção da limpeza e higiene nos prédios públicos, considerando o encerramento do processo anterior de aquisição de materiais de limpeza.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

O Estudo Técnico Preliminar quando da sua elaboração, demonstrou que a melhor solução para execução do objeto proposto será a aquisição de materiais para limpeza, higiene e descartáveis de forma a atender a demanda das secretarias no uso diário de produtos a fim de cumprir os objetivos e responsabilidades mais comuns dos profissionais, incluindo:

A realização da limpeza e a higienização de ambientes dos prédios públicos, envolvendo a limpeza de pisos, paredes, janelas, móveis, banheiros e demais áreas, utilizando produtos e equipamentos apropriados adquiridos na licitação.

Os produtos também serão utilizados na coleta de resíduos, pois o encarregado de realizar a coleta e o descarte adequado de resíduos sólidos, como lixo e recicláveis, utiliza materiais que são adquiridos nessa licitação. Além de separar corretamente os materiais e seguir as normas e regulamentos ambientais para garantir a destinação correta dos resíduos.

Outro aspecto que deve ser levado em conta é a reposição de materiais, pois os profissionais do almoxarifado central são responsáveis por verificar e repor os materiais de limpeza, acompanhando a demanda sazonal entre os setores, assegurando que esses itens estejam sempre disponíveis para uso adequado.

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável, sendo que a divisão ajudará os licitantes a fornecer um maior número de objetos, tornando-se atrativa a competição, contribuindo, ainda, para melhor gestão administrativa de pedidos e vigência das atas, além da competitividade.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, aplicam-se os que baseiam o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed);

5.1.2. É essencial a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista;

5.1.3. Apresentação de FICHA TÉCNICA dos produtos, em conformidade com o descritivo, que assegure a execução do contrato;

5.1.4. Cópia do documento de registro do produto perante a ANVISA, quando solicitado pelo item;

5.1.5. Será necessária a apresentação de amostra, conforme item 12.4 do presente Termo.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de entrega dos materiais será expresso na solicitação de fornecimento, em remessas parceladas.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão da ata de registro de preços, prorrogáveis nos termos da legislação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que no ato de prorrogação da vigência da ata poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,

na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.9 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização

das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.4 Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, estão definidos em regulamento próprio;

10.5 Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, foram indicados nos processos de requisição de cada secretaria, sendo:

Secretaria	Gestor	Fiscal
SMECEL	Hercília Teixeira de Melo	Juliana Olivo Sales
SEMUS	Marlus Barbosa Pereira	Thais Barros Leite Jesus / Cleiton Baldissera
SHADS	Cléia Aparecida Valenga Sloboda	Marcela Bertoni de Carvalho / Valdir de Miranda
SARH	Eleil Mendes dos Santos Sales Vieira	Ana Flávia Rodrigues Michalowski / ketlin Silva Oliveira

10.6 As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

11. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

11.1 O local de entrega será no almoxarifado central, situado a Rua Salomão Félix da Silva, SN, Complexo Matarazzo, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, conforme solicitação de fornecimento.

11.2 Os itens deverão ser acondicionados em caixa de material resistente a fim de não prejudicar as embalagens e os produtos, evitando vazamentos e danos aos rótulos e prazos de validade.

11.3 A entrega será imediata a partir da emissão da solicitação de fornecimento da secretaria demandante, sendo concedido um prazo máximo de 10 (dez) dias após recebimento da Solicitação. A partir desse prazo a empresa estará sujeita a notificação;

11.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.8 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.9 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.10 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.11 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12 DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição.

12.2 O critério de julgamento adotado será menor preço por item;

12.3 Habilitação conforme especificado Anexo II:

12.3.1 Habilitação Jurídica;

12.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista;

12.3.4 Declarações conforme modelos anexos.

12.4 Das amostras:

12.4.1. Da Análise das Amostras:

12.4.1.1. A Análise de Amostras do referido certame será realizada pelos seguintes servidores: Nivea Maria da Silva Braz Solek – Auxiliar de Serviços Gerais, Juliana Olivo Sales – Nutricionista SMEC e Marcela Bertoni de Carvalho – Nutricionista SEDES.

a) As amostras deverão:

- b) ser apresentadas em embalagem original, identificadas por meio de etiquetas adesivas ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, marca e modelo do produto, nº do pregão e item, bem como ficha técnica com as especificações do produto.
- c) As amostras deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, situado à praça Isabel Branco, 142 - Bairro: Cidade Alta no horário de funcionamento, das 08:00 as 11:30 e das 14:00 as 16:30. Telefone: 433535-9400.
- d) A não apresentação de amostras, ou apresentação em desacordo com as exigências deste edital, implicará na automática desclassificação do item.
- e) Em hipótese alguma serão aceitos materiais para avaliação sem devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.
- f) As amostras não serão devolvidas;
- g) Poderão ser solicitados junto às amostras os laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos da Resolução – RDC nº 110, de 06 de setembro de 2016; Resolução – RDC nº 109, de 06 de setembro de 2016; Resolução – RDC nº 46, de 20 de fevereiro de 2002; Instrução Normativa nº4, de 02 de julho de 2013 Resolução – RDC nº 59, de 17 de dezembro de 2010; Resolução – RDC nº 30, de 4 de julho de 2011; Resolução – RDC nº 40, de 5 de junho de 2008.
- h) Critérios para avaliação dos produtos:
 - I. Qualidade do produto;
 - II. Especificações nos termos do Edital;
 - III. Compatibilidade;
 - IV. Durabilidade;
 - V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
 - VI. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
- i) Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- j) A amostra que apresentar algum problema durante a referida análise terá o lote desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital. A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica, conforme portaria SEFIP, acarretará a desclassificação do licitante.
- k) O resultado da análise das amostras será divulgado por meio de mensagem no sistema.

13 DO VALOR ESTIMADO

13.1 O valor estimado para a presente licitação é de R\$ 1.638.112,26 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, cento e doze reais, vinte e seis centavos).

13.2. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, está prevista no Decreto 628/2024.

13.3 O objeto já foi efetivado pela Administração Pública em anos anteriores, nos mesmos termos, mais recentemente pelo Pregão Eletrônico nº.

13.4 Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:

a. Banco de preço conforme anexado a este processo;

13.4 O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme parecer contábil nº 125/2025.

15. IDENTIFICAÇÕES:

15.1. Em conformidade com Art. 8º § 1º e 3º do Decreto 781/2025, que dispõem que a fase preparatória dos processos de contratação de objetos de uso comum de toda a Administração Municipal será executada pela Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações, com o auxílio das demais Secretarias municipais, podendo haver delegação desta competência em situações específicas.

GEOVANE MOURA JORGE
Superintendente de Governança em
Aquisições e Contratações

PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELLO
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42 /2025

1. DOS ITENS E QUANTIDADES:

1.1 Material de Limpeza

ITEM	PRODUTO	UNI	QTDE	AMOSTRA	VL UNI	VL TOTAL	DESTINAÇÃO
1	Água sanitária base hipoclorito sódio mínimo 2% por litro com cloro ativo para uso geral embalagem em pvc com capacidade de 1 litro. Similar ou Superior a QBOA (01-03-0619)	UNID	4.962	X	2,67	13.248,54	EXCLUSIVO ME/EPP
2	Álcool etílico com 70%, embalagem plastificada resistente com 1 litro, inpm. (01-03-0620)	UNID	9.229		5,08	46.883,32	EXCLUSIVO ME/EPP
3	Álcool etílico hidratado em gel com 70%, com ação antimicrobiana embalagem pvc resistente com capacidade de 500 ml, inpm. (01-03-0622)	UNID	3.137		6,01	18.853,37	EXCLUSIVO ME/EPP
4	Álcool gel antisséptico 70%, hidratação por compostos umectantes, extra proteção da aloe vera. É indicado para o cuidado e proteção das mãos de maneira fácil e rápida. Pode ser utilizado em diferentes ambientes que requeiram uma higienização eficiente. Eficácia comprovada em testes laboratoriais. Galão de 5 litros, inpm. (01-03-0623)	GALÃO	254		39,49	10.030,46	EXCLUSIVO ME/EPP
5	Alvejante líquido, multiuso tira manchas, pré lavagens, com 500ml, Similar ou Superior ao Vanish. (01-03-0625)	UNID	268		6,93	1.857,24	EXCLUSIVO ME/EPP
6	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base sal amônio frs com 05 litros. Similar ou Superior a GIRANDO SOL (01-03-0626)	GALÃO	3.71	X	14,64	5.431,44	EXCLUSIVO ME/EPP
7	Avental longo de vinil siliconado reforçado, cor transparente avental de segurança impermeável a líquidos medida 1,20 x 0,70cm. (01-03-0633)	UNID	136		16,87	2.294,32	EXCLUSIVO ME/EPP
8	Avental tipo bata tamanho p, m, g e eg (tamanhos a definir, conforme solicitação da secretaria). Cor branca. (01-03-0634)	UNID	192		16,83	3.231,36	EXCLUSIVO ME/EPP
9	Cera líquida incolor auto brilho, perfumada, composta por resina acrílica metalizada, emulsão de cera de polietileno, antiderrapante, apropriada para uso em pisos de sinteco embalagem de 750 ml. (01-03-0657)	UNID	744		7,85	5.840,40	EXCLUSIVO ME/EPP
10	Desentupidor para pia industrial, em borracha com cabo plástico médio, altura 18 cm, largura 11,50 cm. (01-03-0675)	UNID	63		5,55	349,65	EXCLUSIVO ME/EPP
11	Desentupidor profissional indicado para o uso em vasos sanitários. Emborrachado (01-03-0901)	UNID	82		9,60	787,20	EXCLUSIVO ME/EPP
12	Desinfetante clorado em pó para hortifrutícola, composição: princípio ativo dicloros, triazinatrona sódica dihidratada a 6,7%. Balde com 5kg, com registro na ANVISA e ficha técnica. (01-03-0676)	UNID	78		66,73	5.204,94	EXCLUSIVO ME/EPP
13	Desinfetante líquido, com ação germicida e bactericida embalagem com 2 litros contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Similar ou Superior a YPÊ (01-03-0677)	UNID	2.180	X	5,05	11.009,00	EXCLUSIVO ME/EPP
14	Desodorizante sanitário com tela protetora caixa contendo 1 refil, 1 tela protetora e 1 suporte. (01-03-0679)	CAIXA	1.910		2,23	4.259,30	EXCLUSIVO ME/EPP
15	Detergente desengordurante para limpeza geral de cozinhas e outros ambientes; na composição linear alquil. Benzeno sulfônico, tenso ativo não iônico, alcalizantes, sequestrante, conservante, corante e veículo, densidade (g/cm) 0,925 – 1,055 diluições 1x125, com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica. Galão de 05 litros. (01-03-0902)	GALÃO	118	X	20,88	2.463,84	EXCLUSIVO ME/EPP
16	Detergente enzimático 04 enzimas – protease- amilase- lipase. É um detergente a base de enzimas utilizadas nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em materiais médicos hospitalares e equipamentos. Galão de 05 litros. Qualidade Similar ou Superior à RIOQUÍMICA. (01-03-0506)	GALÃO	48	X	148,18	7.112,64	EXCLUSIVO ME/EPP

17	Detergente neutro, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonado de sódio, aroma neutro, características adicionais contem tensoativo biodegradável, frasco 500 ml. Similar ou Superior a YPÊ (01-03-0681)	FRASCO	3.439	X	1,67	5.743,13	EXCLUSIVO ME/EPP
18	Detergente neutro concentrado para superfícies em geral, composição ácido benzeno sulfônico linear, tensoativo não iônico, neutralizante, expessante, emoliente, conservante, corante e água diluição 1x100, galão de 5 litros, registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica. (01-03-0680)	GALÃO	465	X	10,31	4.794,15	EXCLUSIVO ME/EPP
19	Escova de mão base pvc 10,4 cm x 28 mm x 95 mm, cerdas 100% nylon. (01-03-0686)	UNID	147		3,93	577,71	EXCLUSIVO ME/EPP
20	Escova em cabos plásticos, arame torcido com cabos flexível ou rígidos pontas arredondadas sem risco para o usuário e para o material a ser usado em mamadeiras, jarros e tubos de ensaio com cerdas de nylon 27 cm x 20 mm.	UNID	22		14,65	322,30	EXCLUSIVO ME/EPP
21	Escova para roupa base pvc, cerdas 100% polipropileno. (01-03-0692)	UNID	161		2,61	420,21	EXCLUSIVO ME/EPP
22	Escova sanitária, plástica redonda com suporte 100% polipropileno. (01-03-0694)	UNID	277		5,95	1.648,15	EXCLUSIVO ME/EPP
23	Esfregadeira de madeira para roupas 78 x 39 x 4,5 cm. (01-03-0696)	UNID	10		37,70	377,00	EXCLUSIVO ME/EPP
24	Esponja de fibra para limpeza pesada de 10 mm de altura. (01-03-0697)	UNID	152		2,19	332,88	EXCLUSIVO ME/EPP
25	Esponja de fibra para limpeza pesada de 30 mm de altura (tipo 3m). (01-03-0698)	UNID	150		2,59	388,50	EXCLUSIVO ME/EPP
26	Esponja de lã de aço para lavagem de utensílios domésticos e de alumínio pacote com 14 unidades. Similar BOMBRIL. (01-03-0699)	PCT	328		2,29	751,12	EXCLUSIVO ME/EPP
27	Esponja para limpeza tipo dupla face, medindo 100mmx71mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde e amarela embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. (01-03-0700)	UNID	10.415		0,69	7.186,35	EXCLUSIVO ME/EPP
28	Flanela para limpeza 100% algodão, branca, bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm, embalagem com identificação do produto e marca fabricante. (01-03-0703)	UNID	1.580	X	2,45	3.871,00	EXCLUSIVO ME/EPP
29	Frasco contendo spray aromatizante, 400 ml, de odor suave para desodorizar ambientes em aerossol. (01-03-0708)	UNID	1.165		7,97	9.285,05	EXCLUSIVO ME/EPP
30	Hipoclorito de sódio a 1% de cloro ativo estabilizado composição matéria ativa desinfetante, e estabilizante em veículo adequado, princípio ativo hipoclorito de sódio em quantidade suficiente para liberar 10.000 ppm de cloro ativo ph (100%) 12,0 – 13,0 densidade 1,020 – 1,060, cloro ativo 1,0 – 1,3 % galão de 5 litros com registros na ANVISA e apresentação de ficha técnica. 01-03-0711)	GALÃO	1.205		10,08	12.146,40	EXCLUSIVO ME/EPP
31	Limpa forno (emb c/ 226ml), com soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. (01-03-0716)	UNID	13		10,06	130,78	EXCLUSIVO ME/EPP
32	Limpador perfumado indicado para pisos, azulejos e outras superfícies laváveis como fórmicas, pias e bancadas. Perfume sofisticado e duradouro, deixa o ambiente agradável. Embalagem 1 litro. Similar ou Superior a Casa & Perfume.	UNID	30	X	10,31	309,30	EXCLUSIVO ME/EPP
33	Lustra moveis cremoso para polimento em superfície de madeira, embalagem plástica com 200 ml, contendo no rotulo o nome do fabricante, data de fabricação e validade. (01-03-0719)	UNID	350		2,96	1.036,00	EXCLUSIVO ME/EPP
34	Luva de borracha longa (até o cotovelo) tamanho p, m, g, (tamanho a definir, conforme pedido da secretaria), multiuso, flexível, antitranspirante, forrada com algodão, cor amarela. (01-03-0720)	PAR	1.447		6,86	9.926,42	EXCLUSIVO ME/EPP
36	Luva de látex longa e sem forro, sem suporte textil. Para uso em cozinha punho com virola que se prende ao antebraço, palma antiderrapante extra. Luva 100% borracha latex, possuir excelente elasticidade e alta resistência. Sua palma antiderrapante para segurança superior em situações molhadas. O punho longo prender-se ao antebraço do usuário, próximo ao cotovelo evitando que líquidos escurram para dentro da luva. Proteção extra para o antebraço. excelente área. Atividades molhadas e imersão. O punho longo e com fechamento no antebraço evitar penetração de líquidos no interior do epi. O antiderrapante mais alto facilita o manuseio de peças quando em contato com atividades molhadas, clorinada para fácil colocação. Possuir resistência mecânica e química. Luva em latex natural, com 37 cm de comprimento. Embalagem com 12 pares. Tamanhos m e g. Similar ou Superior a marca Danny. (01-03-0722)	PCT	620		27,08	16.789,60	EXCLUSIVO ME/EPP

36	Luva de vinil sem amido. Luva plástica, produzida em filme de polietileno de alta densidade, transparente, atóxico, inodoro e incolor, sendo toda a face externa da luva ligeiramente asperada por gravação, multiponteadas em médio relevo, não percebível espessura de 0.0025 mm. Ambidestra. Utilizada para proteger as mãos dos usuários expostas a umidade com líquidos (água, detergentes e sabão) indicada nas operações de manipulação de alimentos em geral, secos ou molhados tamanhos p, m, g,. caixa com 100 unidades. Apresentar amostra. (01-03-0723)	CAIXA	104		27,29	2.838,16	EXCLUSIVO ME/EPP
37	Luva nitrílica para cozinha não esterilizada, descartável, hipoalergênica resistente, textura e espessura uniformes, , com punho de 07 a 10 cm, tamanho PEQUENO . Com qualidade Similar ou Superior à marca Embramac . Caixa com 100 unidades.	CAIXA	100	X	29,98	2.988,00	EXCLUSIVO ME/EPP
38	Luva nitrílicas para cozinha não esterilizada, descartável, hipoalergênicas resistente, textura e espessura uniformes, , com punho de 07 a 10 cm, tamanho MÉDIO . Com qualidade Similar ou Superior à marca Embramac . Caixa com 100 unidades.	CAIXA	150	X	30,19	4.528,50	EXCLUSIVO ME/EPP
39	Multiinseticida sem cheiro a base de água. Similar ou Superior ao SBP. (01-03-0735)	UNID	329		8,10	2.664,90	EXCLUSIVO ME/EPP
40	Palha de aço nº zero. (01-03-0738)	CAIXA	265		1,05	278,25	EXCLUSIVO ME/EPP
41	Pano de Chão Duplo para Limpeza Doméstica Saco 40cm X 60cm (Branco)	UNID	431		3,51	1.512,81	EXCLUSIVO ME/EPP
42	Pano de limpeza multiuso – bobina de 300 metros por 33 centímetros, picotado a cada 50 centímetros (total de 600 panos). Cor laranja, verde e azul. Composição da trama – viscose e poliéster. Sua fibra é constituída por microfuros que retêm as partículas de sujeira, e não solte fiapos.	BOBINA	146	X	90,31	13.185,26	EXCLUSIVO ME/EPP
43	Pá para lixo uso doméstico em plástico não reciclado, com cabo medindo 80 cm, com identificação do produto e marca do fabricante. (01-03-0737)	UNID	267		4,04	1.078,68	EXCLUSIVO ME/EPP
44	Querosene (litro). (01-03-0751)	UNID	377		20,99	7.913,23	EXCLUSIVO ME/EPP
45	Rodo 100% plástico com borracha dupla, 40 cm, com cabo de madeira revestido com plástico, cor cinza. (01-03-0757)	UNID	466		6,93	3.229,38	EXCLUSIVO ME/EPP
46	Rodo 100% plástico com borracha dupla, 60 cm, com cabo de madeira revestido com plástico, cor cinza. (01-03-0758)	UNID	235		11,12	2.613,20	EXCLUSIVO ME/EPP
47	Rodo com cabo para uso profissional, produzido em aço carbono, extremamente resistentes 35 cm, possuem lâmina de borracha natural expandida dupla, sistema de fixação do cabo através de abraçadeira que dispensa o uso de ferramentas. Para uso em hospitais. (01-03-0759)	UNID	5		51,77	258,85	EXCLUSIVO ME/EPP
48	Rodo com espuma para encerar de primeira qualidade com 60 cm. (01-03-0762)	UNID	40		23,94	957,60	EXCLUSIVO ME/EPP
49	Sabão em pedaços, neutro, glicerinado testado dermatologicamente com identificação do produto e marca do fabricante, pacote de 1kg com 5 unidades. Caixa c/ 50 und. Similar ou Superior YPÊ (01-03-0765)	CAIXA	360	X	895,00	322.200,00	AMPLA CONCOR
50	Sabão em pó uso institucional, perfumado, biodegradável com poder alvejante e desinfetante, com silicone pacotes com 5 kg, com identificação do produto e marca do fabricante. Similar ou Superior OMO (01-03-0766)	PCT	1.109	X	19,88	22.046,92	EXCLUSIVO ME/EPP
51	Sabão líquido – 3l sua fórmula conter ativo biodegradável e não possuir fosfato, ajudando a preservar rios e oceanos com rendimento muito eficiente, necessita de apenas um enxágue e permite lavar uma máquina cheia com apenas uma tampa. Sua fórmula não deixar resíduos e remover as manchas de primeira. Embalagem 100% reciclável. Tampa com 100 ml. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alquil éter sulfato de sódio, ajustador de ph, espessantes, coadjuvantes, tamponante, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância, agente anti-redepositante, conservantes e água. Contém isotiazolinonas. Contém tensoativos biodegradáveis.	GALÃO	225	X	22,20	4.995,00	EXCLUSIVO ME/EPP
52	Saco de polietileno (plástico) para resíduo biológico branco leitoso c/ capacidade normal simbologia de material infectante c/ rotulo de fundo branco desenho e contornos pretos inscrição do tipo de resíduo espaço para anotação de gerador, unidade. Embalados em pacotes com 100 unidades, contendo o lote e as descrições do saco impressas. Capacidade de 60 litros. (01-03-0780)	PCT	820	X	19,31	15.834,20	EXCLUSIVO ME/EPP
53	Saco de polietileno (plástico) para resíduo biológico branco leitoso c/ capacidade normal simbologia de material infectante c/ rotulo de fundo branco desenho e contornos pretos inscrição do tipo de resíduo espaço para anotação de gerador, unidade. Embalados em pacotes com 100 unidades, contendo o lote e as descrições do saco impressas. Capacidade de 100 litros. (01-03-0781)	PCT	300	X	38,58	11.574,00	EXCLUSIVO ME/EPP

54	Saco para coleta de amostra de alimentos. Saco esterilizado, lacrado, com tarja branca, especial para estabelecimentos que trabalham com alimentos e líquidos. Medida 12 x 30. Com 500 unidades;	PCT	120	X	41,60	4.992,00	EXCLUSIVO ME/EPP
55	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens. Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de embalagem do fabricante, contendo o lote e as descrições do saco impressas. Classificação para comercialização dos sacos classe i da abnt nbr 9191:2008. Capacidade de 20 lt. (01-03-0786)	PCT	1.455	X	12,41	18.056,55	EXCLUSIVO ME/EPP
56	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens. Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de embalagem do fabricante, contendo o lote e as descrições do saco impressas. Classificação para comercialização dos sacos classe i da abnt nbr 9191:2008. Capacidade de 50 lt	PCT	3.394	X	15,41	52.301,54	EXCLUSIVO ME/EPP
57	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens. Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de embalagem do fabricante, contendo o lote e as descrições do saco impressas. Classificação para comercialização dos sacos classe i da abnt nbr 9191:2008. Capacidade de 100 lt. (01-03-0784)	PCT	3.000	X	28,13	84.390,00	AMPLA CONCOR
58	Saponáceo cremoso tensoativo aniônicos e não aniônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância, componente ativo linear sulfonato de sódio, 500 ml. (01-03-0788)	UNID	826		2,94	2.428,44	EXCLUSIVO ME/EPP
59	Soda cáustica embalagem 1 kg	UNID	125		22,54	2.817,50	EXCLUSIVO ME/EPP
60	Solução multiuso. Composição: veículo, solvente, ácido sulfônico izotizolinona e essência. Galão de 05 litros. (01-03-0922)	GALÃO	209		13,84	2.892,56	EXCLUSIVO ME/EPP
61	Solução para limpeza de vidros embalagem com 2 litros. (01-03-0792)	UNID	92		14,61	1.344,12	EXCLUSIVO ME/EPP
62	Solução para limpeza pesada de superfície rústicas ou lisas de piso cerâmico, porcelanatos, concreto entre outros. Embalagem com 5 litros e diluição 1x4. (01-03-0794)	GALÃO	415		29,03	12.047,45	EXCLUSIVO ME/EPP
63	Toalhão, tipo saco alvejado, tamanho 80 x 115cm, cor branco, aplicação pano de prato, característica adicionais pré-amaciado e com barra deita, material 100% algodão. (01-03-0805)	UNID	1.915	X	11,14	21.333,10	EXCLUSIVO ME/EPP
64	Vassoura com cerda de nylon, similar a noviça com cabo rosqueável de madeira revestido com plástico, base retangular com no mínimo 30 cm de comprimento e altura mínima da base de 10 cm. (01-03-0806)	UNID	659		6,95	4.580,05	EXCLUSIVO ME/EPP
65	Vassoura com cerda de pelo natural, com cabo rosqueável de madeira revestido com plástico, base retangular com no mínimo 30 cm de comprimento e altura mínima das cerdas da base de 5cm. (01-03-0807)	UNID	107		33,90	3.627,30	EXCLUSIVO ME/EPP
66	Vassoura de Nylon Sintético com Cabo com cerdas de nylon e cabo em chapa de aço. Ideal para limpeza de pisos mais rústicos, calçadas e ruas. Cabo no tamanho de 1,20cm Altura.	UNID	127		24,38	3.096,26	EXCLUSIVO ME/EPP
67	Vassoura de palha de primeira qualidade (un).	UNID	618		23,09	14.269,62	EXCLUSIVO ME/EPP
68	Vassoura limpa teto com cabo comprido e cerdas de nylon. (01-03-0809).	UNID	51		18,47	941,97	EXCLUSIVO ME/EPP
69	Rodo com espuma para encerar de primeira qualidade com 20 cm. (01-03-0762)	UNID	115		9,05	1.040,75	EXCLUSIVO ME/EPP

1.1.2 Higiene

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNI	QTDE	AMOSTRA	VL UNI	VALOR TOTAL MÁXIMO	DESTINAÇÃO
70	Absorvente externo com aba cobertura suave, pacote com 8 unidades	PCT	70		2,91	203,70	EXCLUSIVO ME/EPP
71	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 02 lâmina paralelas em aço inoxidável, afiados sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fitas lubrificantes. embalagem com 02 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e nº do lote. (01-03-0629)	UNID	2.840		1,39	3.947,60	EXCLUSIVO ME/EPP
72	Algodão hidrófilo 500 gr.	UNID	15		17,56	263,40	EXCLUSIVO ME/EPP
73	Condicionador cabelos, tipo uso diário aplicação cabelo normal com 200 ml. (01-03-0667)	UNID	10		6,10	61,00	EXCLUSIVO ME/EPP
74	Condicionador infantil testado oftalmológico e dermatologicamente, não irrita os olhos, embalagem com 200ml. (01-03-0788)	UNID	350		7,56	2.646,00	EXCLUSIVO ME/EPP
75	Cotonete com hastes flexíveis com pontas de algodão 75 unid. (01-03-0673)	PCT	130		2,17	282,10	EXCLUSIVO ME/EPP
76	Creme dental uso adulto, pesando 90 gramas, concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1500 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril, sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio, pH 4,5 a 10,5, contendo a data de fabricação e validade.	UNID	30		1,96	58,80	EXCLUSIVO ME/EPP
77	Creme dental infantil sem flúor e corante. de 50 a 70 gramas. (01-03-0674)	UNID	520		3,77	1.960,40	EXCLUSIVO ME/EPP
78	Creme de pentear infantil, auxiliar no desembaraço, para todos os tipos de cabelos, sem enxágue, para crianças maiores de 3 anos. frasco de 300 ml	UNID	10		13,38	133,80	EXCLUSIVO ME/EPP
79	Escova de cabelo, com cabo emborrachado, com cerdas ionizadas, distribuídas em forma de espira. (01-03-0685)	UNID	15		13,56	203,40	EXCLUSIVO ME/EPP
80	Escova dental adulta, com cerdas macias e pontas arredondadas.	UNID	15		1,44	21,60	EXCLUSIVO ME/EPP
81	Escova dental infantil, com cerdas macia e pontas arredondadas. (01-03-0687)	UNID	2.750		0,80	2.200,00	EXCLUSIVO ME/EPP
82	Fraldas descartáveis modelo ajustado ao corpo e com polpa cavada entre as pernas para maior conforto, fecho agarradinho para abrir e fechar até o ajuste perfeito ao corpo do bebê, barreiras laterais protetoras contra vazamentos. superabsorção através de flocos compactados que retêm o xixi. cobertura mais seca para ajudar a manter o xixi longe da pele do bebê. tamanho p contendo 56 unidades. (01-03-0905)	PCT	25	X	34,56	864,00	EXCLUSIVO ME/EPP
83	Fraldas descartáveis modelo ajustado ao corpo e com polpa cavada entre as pernas para maior conforto, fecho agarradinho para abrir e fechar até o ajuste perfeito ao corpo do bebê, barreiras laterais protetoras contra vazamentos. Superabsorção através de flocos compactados que retêm o xixi. Cobertura mais seca para ajudar a manter o xixi longe da pele do bebê. Tamanho m contendo 54 unidades. (01-03-0705)	PCT	280	X	36,45	10.206,00	EXCLUSIVO ME/EPP
84	Fraldas descartáveis modelo ajustado ao corpo e com polpa cavada entre as pernas para maior conforto, fecho agarradinho para abrir e fechar até o ajuste perfeito ao corpo do bebê, barreiras laterais protetoras contra vazamentos. Super absorção através de flocos compactados que retêm o xixi. cobertura mais seca para ajudar a manter o xixi longe da pele do bebê. tamanho g contendo 48 unidades. (01-03-0706)	PCT	100	X	32,34	3.234,00	EXCLUSIVO ME/EPP
85	Fraldas descartáveis modelo ajustado ao corpo e com polpa cavada entre as pernas para maior conforto, fecho agarradinho para abrir e fechar até o ajuste perfeito ao corpo do bebê, barreiras laterais protetoras contra vazamentos. Super absorção através de flocos compactados que retêm o xixi. Cobertura mais seca para ajudar a manter o xixi longe da pele do bebê. Tamanho XG contendo 44 unidades. (01-03-0707)	PC	550	X	36,95	20.322,50	EXCLUSIVO ME/EPP
86	Fralda geriátrica descartável tamanho pequeno: constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele, camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda deverá ter o formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. embalagem que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria ms-sv, nº 01 de 23/01/96.	UNID	3.200	X	1,41	4.512,00	EXCLUSIVO ME/EPP

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

87	Fralda geriátrica descartável tamanho médio: constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele, camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda deverá ter o formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. embalagem que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria ms-sv, nº 01 de 23/01/96.	UNID	4.608		2,05	9.446,40	EXCLUSIVO ME/EPP
88	Fralda geriátrica descartável tamanho grande: constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele, camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda deverá ter o formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. embalagem que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria ms-sv, nº 01 de 23/01/96 ou outra. unidade	UNID	4.608		2,01	9.262,08	EXCLUSIVO ME/EPP
89	Fralda geriátrica descartável tamanho extra grande: constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele, camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda deverá ter o formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. embalagem que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria ms-sv, nº 01 de 23/01/96.	UNID	6.720		2,29	15.388,80	EXCLUSIVO ME/EPP
90	Lenço umedecido, ph neutro, sem álcool, com 400 unidades. (01-03-0715)	PCT	661		10,61	7.013,21	EXCLUSIVO ME/EPP
91	Papel higiênico com 300 metros de boa qualidade, cor branca extra 100% celulose. (01-03-0741)	UNID	5.100	X	6,34	32.334,00	EXCLUSIVO ME/EPP
92	Papel higiênico primeira qualidade com folhas duplas, picotada e gofrada, cor branca, extra macio, 100% fibras naturais, neutro, fardos com 64 rolos de 30mx10cm. (01-03-0742)	FARDO	1.201	X	116,62	140.060,62	AMPLA CONCOR
93	Papel toalha branco interfolhado de 2 dobras, gofrado e de alta qualidade. fabricado com material puro (celulose 100% virgem), cor branca extra, não possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade, sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das mãos. possui medida padrão de 22 x 20,7cm.pcte de 1000 a 1250 folhas. (01-03-0743)	PCT	12.283	X	9,33	114.600,39	AMPLA CONCOR
94	Pente de cabelo, material plástico modelo cabo, dentes finos, tamanho grande, tipo dentes próximas, finalidade alisar fios. (01-03-0744)	UNID	10		3,85	38,50	EXCLUSIVO ME/EPP
95	Pomada para assadura 45 g. (01-03-0747)	UNID	410		8,85	3.628,50	EXCLUSIVO ME/EPP
96	Refil para Saboneteira de 800 ml (compatível com a da premissa ou da marca que ganhar o dispenser).	UNID	465		5,63	2.617,95	EXCLUSIVO ME/EPP
97	Sabonete glicerinado, embalado individualmente (FLOW-PACK) 15gr cada, cx com 1.000 und (01-03-0767)	CAIXA	8		477,25	3.818,00	EXCLUSIVO ME/EPP
98	Sabonete líquido glicerinado, fragrância de erva doce, perolado, galão 5 litros. (01-03-0769)	GALÃO	842	X	14,21	11.964,82	EXCLUSIVO ME/EPP
99	Sabonete líquido neutro que permite a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias. pronto para uso, característica: evitar a proliferação de bactérias; uso hospitalar; conter triclosan galão de 5 litros. (01-03-0770)	GALÃO	340	X	9,48	3.223,20	EXCLUSIVO ME/EPP
100	Sabonete líquido suave aftalmo e dermatologicamente com 200 ml (para uso em bebê recém-nascido). (01-03-0771)	UNID	1.150	X	8,75	10.062,50	EXCLUSIVO ME/EPP
101	Sabonete sólido com extrato de frutas e hidratantes 90 g. (01-03-0772)	UNID	270	X	2,15	580,50	EXCLUSIVO ME/EPP
102	Shampoo infantil testado oftalmo e dermatologicamente, não irrita os olhos, embalagem com o mínimo de 250ml. (01-03-0789)	UNID	620	X	7,40	4.588,00	EXCLUSIVO ME/EPP

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

103	Shampoo para cabelos tipo uso diário, aplicação cabelo normal com 200 ml. (01-03-0790)	UNID	100		7,38	738,00	EXCLUSIVO ME/EPP
104	Talco antisséptico para pés, 100 g. (01-03-0800)	UNID	10,		9,05	90,50	EXCLUSIVO ME/EPP

1.1.3 Descartáveis

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNI	QTDE	AMOSTRA	VL UNI	VALOR TOTAL MÁXIMO	DESTINAÇÃO
105	Acendedor de fogão forno a gás multiuso recarregável com isqueiro, com dispositivo de segurança	UNID	116		13,34	1.547,44	EXCLUSIVO ME/EPP
106	Bacia em plástico não reciclado, redonda, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundos reforçados, capacidade 9 litros funda. (01-03-0638)	UNID	22		11,36	249,92	EXCLUSIVO ME/EPP
107	Bacia em plástico não reciclado, redonda, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundos reforçados, capacidade 14 litros funda. (01-03-0638)	UNID	18		8,00	144,00	EXCLUSIVO ME/EPP
108	Bacia em plástico não reciclado, redonda, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundos reforçados, capacidade 40 litros funda. (01-03-0638)	UNID	30		23,63	708,90	EXCLUSIVO ME/EPP
109	Balde Plástico c/ Alça 20 Lts: - Em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado. Capacidade mínima 20 litros.	UNID	282		15,98	4.506,36	EXCLUSIVO ME/EPP
110	Bandeja branca opaca multiuso. volume: 5 litros. material: plástico polipropileno branco. armazenar objetos de cozinha ou alimentos, organizar espaços e transportar com segurança	UNID	32		8,92	285,44	EXCLUSIVO ME/EPP
111	Bico de silicone para mamadeira. (01-03-0644)	UNID	20		5,16	103,20	EXCLUSIVO ME/EPP
112	Bobina plástica, tipo picotada, contam 100 unidades, 1 kg, especificação rolo. (01-03-0645)	ROLO	306		3,58	1.095,48	EXCLUSIVO ME/EPP
113	Bobina plástica, tipo picotada, tamanho 35 cm x 50 cm contam 500 unidades, 5 kg, especificação rolo. (01-03-0646)	ROLO	706		32,68	23.072,08	EXCLUSIVO ME/EPP
114	Bobina plástica, tipo picotada, tamanho 40 cm x 60 cm contam 500 unidades, 10 kg, especificação rolo. (01-03-0647)	ROLO	244		49,53	12.085,32	EXCLUSIVO ME/EPP
115	Borrifador 500 ml. Material de primeira qualidade e de alta durabilidade. (01-03-0648)	UNID	384		4,92	1.889,28	EXCLUSIVO ME/EPP
116	Caixa plástica para Supermercado e sacolão. empilhável, utilizada no setor de distribuição de frutas, legumes. material polietileno de alta densidade medida externa: 600x 230 mm. Caixa reforçada com peso de 2 kg.	UNID	112		40,14	4.495,68	EXCLUSIVO ME/EPP
117	Caixa organizadora plástica com tampa cor: transparente, retangular, alta e com trava. volume 5 litros	UNID	63		19,26	1.213,38	EXCLUSIVO ME/EPP
118	Caixa organizadora plástica com tampa cor: transparente, retangular, alta e com trava. volume 17 litros	UNID	85		38,15	3.242,75	EXCLUSIVO ME/EPP
119	Caixa organizadora plástica com tampa cor: transparente, retangular, alta e com trava. volume 35 litros	UNID	140		61,69	8.636,60	EXCLUSIVO ME/EPP
120	Caixa plástica retangular sem tampa - 42 litros para frigorífico e câmara fria. cor: branca opaca. multiuso empilhável. material: plástico polipropileno.	UNID	13		56,76	737,88	EXCLUSIVO ME/EPP
121	Caneca com cabo, vol. 350 ml, composição 100% inox, dimensões 10cm x 8cm x 7cm	UNID	1500		8,46	12.690,00	EXCLUSIVO ME/EPP
122	Chapa placa de corte polietileno retangular – para corte de carnes e verduras, largura: 30 cm, comprimento: 46 cm, cor: branco e amarelo	UNID	66		69,09	4.557,96	EXCLUSIVO ME/EPP
123	Coletor / lixeira profissional com tampa e pedal injetado confeccionado em material super resistente, sistema de pedal muito bem dimensionado, material de primeira qualidade, identificado para lixo comum (produto dentro das normas: ANVISA nbr 7500) capacidade 100 litros. cor branca. (01-03-0664)	UNID	143		186,16	26.620,88	EXCLUSIVO ME/EPP
124	Coletor / lixeira profissional com tampa e pedal injetado confeccionado em polipropileno, sistema de pedal muito bem dimensionado, material de primeira qualidade, identificado para lixo comum (produto dentro das normas: ANVISA nbr 7500) capacidade 20 litros. cor branca. (01-03-0665)	UNID	224		29,75	6.664,00	EXCLUSIVO ME/EPP
125	Colher em inox para sobremesa, fabricada toda em aço inox e resistente, dimensões 153 x 33 x 18mm, espessura 1,2mm	UNID	1500		0,84	1.260,00	EXCLUSIVO ME/EPP
126	Colher de sobremesa descartável, pacote com 50 unidades transparente	PCT	300		2,64	792,00	EXCLUSIVO ME/EPP
127	Colher de sopa descartável, pacote com 50 unidades	PCT	1.400		2,89	4.046,00	EXCLUSIVO ME/EPP

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

128	Conjunto para coleta seletiva, com 04 cestos (verde, amarelo, azul e vermelho) de 50 litros, lixeiras quadradas com abertura frontal, dimensão: 40x40x93 de altura. cesto e tampa são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção uv e a estrutura metálica é confeccionada em aço de carbono 1020 galvanizado. acompanha adesivo dos tipos de lixo para colar nas lixeiras. (para fixar).(01-03-0669)	UNID	3		710,60	2.131,80	EXCLUSIVO ME/EPP
129	Copo de isopor (térmico) descartável de 180 ml, caixa com 1.000 unidades; medidas: 8,5 cm altura x 7cm diâmetro boca.	CAIXA	19	X	179,45	3.409,55	EXCLUSIVO ME/EPP
130	Copo descartável, material poliestireno 180 ml (caixa c/ 2500 und.). (01-03-0671)	CAIXA	494	X	88,36	43.649,84	EXCLUSIVO ME/EPP
131	Copo descartável, material poliestireno para café 50 ml (caixa c/ 5000 und.). (01-03-0670)	CAIXA	59	X	87,98	5.190,82	EXCLUSIVO ME/EPP
132	Copo para sobremesa, descartável de 100 ml, caixa com 2.000 unidades; material poliestireno; cor transparente.	CAIXA	102	X	77,46	7.900,92	EXCLUSIVO ME/EPP
133	Corda para varal - unidade com 10 metros. (01-03-0672)	UNID	17		1,96	33,32	EXCLUSIVO ME/EPP
134	Faca Serra Descartável para refeição, pacote com 50 unidades, cor branca. (Apresentar Amostra)	UNID	40		2,83	113,20	EXCLUSIVO ME/EPP
135	Filtro de papel n 103. (01-03-0702)	UNID	600		4,77	2.862,00	EXCLUSIVO ME/EPP
136	Fósforo de segurança palito, maço com 10 cx. (01-03-0704)	PCT	227		2,90	658,30	EXCLUSIVO ME/EPP
137	Garfo descartável, cor branca ou transparente pacote com 50 unidades.	PCT	20	X	2,76	55,20	EXCLUSIVO ME/EPP
138	Garfo descartável, para sobremesa branco ou transparente pacote com 50 unidades.	PCT	50	X	2,99	149,50	EXCLUSIVO ME/EPP
139	Guardanapo de papel, branco, folha dupla, 24 x 22 cm, pacote c/ 50. (01-03-0710)	PCT	2.900		1,98	5.742,00	EXCLUSIVO ME/EPP
140	Isqueiro a gás para acendedor de fogão, com selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. (01-03-0712)	UNID	299		5,82	1.740,18	EXCLUSIVO ME/EPP
141	Jarra de plástico com tampa volume: 02 litros cor: transparente	UNID	117		9,51	1.112,67	EXCLUSIVO ME/EPP
142	Lixeira vazada para papel, capacidade 20 litros. (01-03-0718)	UNID	134		16,94	2.269,96	EXCLUSIVO ME/EPP
143	Mamadeira plástica bico de silicone 240ml. (01-03-0728)	UNID	20		13,54	270,80	EXCLUSIVO ME/EPP
144	Mangueira de jardim, primeira qualidade 50m. completa (01-03-0730)	UNID	67		130,33	8.732,11	EXCLUSIVO ME/EPP
145	Marmiteix de isopor redonda, com tampa, número 08. capacidade em volume: 750ml. comprimento: 18,8 x 18,8 x 5 cm. diâmetro: 188mm com 100 und	FARDO	300		225,00	67.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP
146	Máscara cirúrgica com camada tripla, descartável com elástico branca em TNT. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	212		5,64	1.195,68	EXCLUSIVO ME/EPP
147	Mexedor para café - mexedores plásticos para bebidas - material transparente com 11 cm e próprio para copos padrão de até 200 ml. produzido em poliestireno. convencional (material atóxico próprio para contato com alimentos) e embalado em sacos de polipropileno transparente, com todos os mexedores voltados para o fundo de modo a garantir o manuseio no lado que não terá contato com o alimento. os pacotes em média 500 unidades. caixa de papelão, contendo 10 pacotes. (apresentar amostra)	PCT	13	X	7,73	100,49	EXCLUSIVO ME/EPP
148	Palito de algodão doce 40 cm, com 100 unidades	PCT	100		12,04	1.204,00	EXCLUSIVO ME/EPP
149	Palito de dente - palito roliço de madeira - caixa com 100 unidades.	CAIXA	12	X	1,82	21,84	EXCLUSIVO ME/EPP
150	Pano de prato 46 cm x 74 cm, branco, 100% algodão. (01-03-0739)	UNID	1.099		3,58	3.934,42	EXCLUSIVO ME/EPP
151	Papel alumínio em rolo, 45 cm por 7,5 metros. (01-03-0740)	ROLO	70		5,77	403,90	EXCLUSIVO ME/EPP
152	Placa sinalizadora cuidado piso molhado dimensões 65x35x23cm, cor amarela produzida em polipropileno. (01-03-0746)	UNID	12		49,32	591,84	EXCLUSIVO ME/EPP
153	Plástico cristal transparente, espessura 0,20mm e 140cm de largura, plástico transparente 100% PVC - METROS	UNID	180		17,72	3.189,60	EXCLUSIVO ME/EPP

154	Porta escova de dentes portátil, com capa protetora. peso: 0,025. comprimento: 19,5cm x 2,5cm. material: plástico polipropileno.	UNID	20		5,91	118,20	EXCLUSIVO ME/EPP
155	Pote de plástico acoplado com rosca transparente - 3l. dimensões: 15,5 x 21,7cm	UNID	16		28,69	459,04	EXCLUSIVO ME/EPP
156	Prato fundo 20 cm, aço inoxidável, dimensões aproximadas peso kg 0,10, (CxLxA) 23 x 23 x 2,5 cm, capacidade 400 ml	UND	1500		5,87	8.805,00	EXCLUSIVO ME/EPP
157	Prendedor de roupa, composição madeira, pacote com 12 unidades. (01-03-0748)	PCT	81		1,96	158,76	EXCLUSIVO ME/EPP
158	Pró pé, confeccionado em tnt (tecido não tecido) 100% polipropileno. material descartável e atóxico cor branca. tamanho único baseado na numeração '42'. pacote com 100 unidades. (01-03-0749)	PCT	100		14,08	1.408,00	EXCLUSIVO ME/EPP
159	Pulverizador sem frasco com bico ajustável. ideal para produtos que exijam diluição. pode ser utilizado com qualquer tipo de líquido. gatilho de primeira qualidade e alta resistência, tendo a durabilidade superior a um gatilho convencional. (01-03-0750)	UNID	190		3,48	661,20	EXCLUSIVO ME/EPP
160	Saboneteira de plástico resistente, com cores a escolher no momento da compra, vedação eficiente; comprimento de 11 cm largura de 8 cm e altura de 4 cm. Armazena o sabonete sólido, mantendo o inteiro e sem riscos de aberturas. (01-03-0773)	UNID	40		3,49	139,60	EXCLUSIVO ME/EPP
161	Saco celofane transparente liso 20 x 30cm, pct com 100	PCT	400		19,33	7.732,00	EXCLUSIVO ME/EPP
162	Saco plástico para cesta básica grande, transparente e resistente. fardo com 50 unidades. (01-03-0787)	FARDO	40		56,50	2.260,00	EXCLUSIVO ME/EPP
163	Saco plástico pp, transparente para embalar pães, 15x25x0, 5cm, pacote com 100 unidades	PCT	200		17,78	3.556,00	EXCLUSIVO ME/EPP
164	Saco plástico para embalar talheres, 06x23cm, pacote com 100 unidades	PCT	100		3,73	373,00	EXCLUSIVO ME/EPP
165	Saco RJ 1/2 KG	UNID	30.000		0,05	1.500,00	EXCLUSIVO
166	Sacola 30 x 40	UNID	60.000		0,07	4.200,00	ME/EPP
167	Saquinho para cachorro quente, 20 x 12 cm, pct 50 unidades.	PCT	50		5,12	256,00	EXCLUSIVO ME/EPP
168	Saquinho para pipoca branco 15 x 20cm pacote com 100 unidades.	PCT	130		8,01	1.041,30	EXCLUSIVO ME/EPP
169	Suporte dispenser de papel toalha, com chave, toalheiro em abs para papel 2 ou 3 dobras, cores cinza com branco, possui fechadura e acompanha chave em plástico abs, como kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos, medindo 37 cm (altura) x 28 cm (largura) x 12 cm (profundidade). (01-03-0795)	UNID	127		27,28	3.464,56	EXCLUSIVO ME/EPP
170	Suporte dispenser para saboneteira, com chave com reservatório de 800ml, saboneteira de parede fabricado em termoplástico de alta resistência com fechadura de segurança com chave múltipla, acompanhado de buchas e parafusos para instalação, dimensões: altura 26,3 cm, largura 13,8 cm, profundidade 12,6 cm nas cores branco e cinza. (01-03-0796)	UNID	147		24,44	3.592,68	EXCLUSIVO ME/EPP
171	Suporte para papel higiênico redondo com chave, em pvc para rolo de papel de 300 m. (01-03-0797)	UNID	54		25,46	1.374,84	EXCLUSIVO ME/EPP
172	Tampa para copo de isopor descartável de 180 ml, caixa com 1.000 unidades. tampa plástica.	CAIXA	13		98,90	1.285,70	EXCLUSIVO ME/EPP
173	Toalha de banho, primeira qualidade, 100% algodão, Similar ou Superior a TEKA , cor branco. (01-03-0803)	UNID	319		24,52	7.821,88	EXCLUSIVO ME/EPP
174	Toalha de rosto, primeira qualidade, 100% algodão, Similar ou Superior a TEKA , cor branco. (01-03-0803)	UNID	140		12,40	1.736,00	EXCLUSIVO ME/EPP
175	Touca, sanfonada com elástico simples, confeccionada em tnt (tecido não tecido) 100% polipropileno. material descartável e atóxico cor branca. pacote com 100 unidades. (01-03-0805)	PCT	361		6,18	2.230,98	EXCLUSIVO ME/EPP
176	Limpa vidros tipo rodo com esfregador (dupla face), com cabo extensivo (retrátil), estrutura resistente, indicado para limpeza de vidros e janelas m locais de difícil acesso.	UNID	2		79,40	158,80	EXCLUSIVO ME/EPP
177	Tampa para copo descartável de 100 ml, caixa com 2.000 unidades.	CAIXA	102		123,87	12.684,74	EXCLUSIVO ME/EPP
TOTAL R\$							1.638.112,26

ANEXO II - HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo **“Documentos Complementares – Pós Disputa”** em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, **estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.**

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.19.3 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.1 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo V, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**);

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br;

g) **Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.3 A habilitação técnica e financeira quando solicitada constará em tópico específico do **Termo de Referência**, relativa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

 **1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 42/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente ao limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo ... dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da Concorrência.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

‘PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

(Processo Administrativo nº 119/2025)

A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

(Processo Administrativo nº 119/2025)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.

2. Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.

3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.

5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ____ de ____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

(Processo Administrativo nº 111/2025)

_____, (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da C.I. nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como _____ (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei, bem como, observa os limites estabelecidos pela mesma.

_____, ____ de _____ de 2015

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

Processo Licitatório Nº 119/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada _____, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2001 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

1.3. O prazo para o fornecimento será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

1.5. Os preços registrados—serão—confrontados—periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 1% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço, até o limite de 30%.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 14.133/21.

1.8.7 - A licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 137 e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Prefeito Municipal

Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG